



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

EMENDA Nº **641**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: **12 / 12 / 25**

Protocolo

Tipo de Emenda: Aditiva e Modificativa

Proponente(s): **Vereador Cabral/PL**

Ação/Beneficiário: NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa contemplar o custeio dos festivais, artistas e oficineiros do município, abrangendo despesas necessárias para apresentações dentro e fora de Cascavel. Busca-se, assim, assegurar a qualidade dos eventos, promover a participação cultural, garantir a execução eficiente das atividades e ampliar a acessibilidade da população às ações culturais

Resumo da Emenda

Valor aumentado

Órgão:	33	Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto/Descrição:		Aporte para custeio, preferencialmente para despesas com inscrição, transporte, alimentação e hospedagem para artista e oficineiros.
Valor Total	R\$ 45.000,00	Quarenta e cinco mil reais.

Valor diminuído

Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças.
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município.
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais.
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Referência	91	
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 45.000,00	Quarenta e cinco mil reais.
Valor Total:	R\$ 16.617.500,00	Dezesseis milhões, seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais.

Cabral

Vereador/PL

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 1º de dezembro de 2025.

